



PORTARIA N.º 456.2023

INQUÉRITO CIVIL n.º 001038.2023.22.000/0
INQUIRIDO(A): MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.

TEMAS: 04. - TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 04.09. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), Temas complementares: 09.12.01. - Atraso ou mora contumaz no pagamento dos salários

O Procurador do Trabalho **Edno Carvalho Moura**, em exercício na Procuradoria Regional do Trabalho na 22ª Região, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a notícia de que o **MUNICÍPIO DE TERESINA** viola a legislação trabalhista ao usufruir do trabalho humano durante dois meses e meio e não pagar a contraprestação salarial pelo labor desempenhado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 1º, incisos II a IV, como fundamentos da República Federativa do Brasil, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho;

CONSIDERANDO que as irregularidades relatadas, **se verídicas**, têm repercussão coletiva e envolve interesses transindividuais de trabalhadores;

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do Ministério Público do Trabalho a promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho (artigos 127 e 129, III, da CF/88);

CONSIDERANDO, por fim, ser o Ministério Público do Trabalho legitimado a propor a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho em defesa dos interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, nos termos do inciso III, do artigo 83, da Lei Complementar nº 75/93;

RESOLVE, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24/7/1985, instaurar, sob a sua presidência, o **INQUÉRITO CIVIL n.º 001038.2023.22.000/0**, para apurar detalhadamente os citados fatos e adotar as

providências cabíveis.

Fica designado para secretariar os trabalhos o servidor Marcelo Campos de Castro Lima, Técnico do MPU/Administração, lotado nesta PRT.

Registre-se, autue-se e publique-se, inclusive no quadro de aviso desta PRT.

Teresina/PI, 27 de julho de 2023.

Edno Carvalho Moura
Procurador do Trabalho